



MENSAGEM LEGISLATIVA N° 103, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência estabelecida no art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00**, pelos motivos que passo a discorrer.

Trata-se de solicitação de crédito orçamentário para atender as despesas com a Atividade Delegada, referente ao mês de dezembro/2025, observando, por oportuno, que essa ação tem se mostrado um instrumento essencial para o reforço do policiamento e da fiscalização no Município.

No entanto, o saldo orçamentário destinado a esta rubrica para o exercício vigente foi integralmente executado, devido ao cumprimento rigoroso das escalas de patrulhamento e às demandas crescentes de ordem pública ao longo do ano, ultrapassando o valor previsto para 2025, sendo necessário este complemento para a garantia do pagamento dos serviços até o final do exercício.

O pleito em referência será viabilizado à conta da anulação parcial de dotação orçamentária disponibilizada pela unidade Câmara Municipal, conforme Ofício 64/2025-ADCM, anexo, observando o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Diante do exposto, entendendo tratar-se de matéria de relevante interesse público, que envolve a segurança da população, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto de lei, em **regime de urgência especial**, nos termos do art. 144 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



PROJETO LEI N° 93, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

I - 02 GOVERNO MUNICIPAL

02.005 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

005.06.183.0002.20008 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

250000000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior (cem mil reais).....R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

I - 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

001.01.031.0001.20010 MANUTENÇÃO COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

250000000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior (cem mil reais).....R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de



2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 18 de dezembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

Ofício n.º 064/2025-ADCM

Campo Novo do Parecis, 18 de novembro de 2025.

Exmo. Senhor,

Através do presente, venho informar a Vossa Excelência que a dotação orçamentária abaixo especificada poderá ser parcialmente reduzida no orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins de remanejamento no Orçamento Geral do Município, referente ao Exercício de 2025, conforme necessidades de outras Secretarias Municipais.

01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.0010.	MANUTENÇÃO COM A COMUNIÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
25000000000000	Recursos Ordinários – exerc. Anterior
	R\$100.000,00

Atenciosamente,

WILLIAN FREITAS
RODRIGUES:0281761
8173

Aassinado de forma digital por
WILLIAN FREITAS
RODRIGUES:02817618173
Dados: 2025.12.18 09:29:50 -04:00

Ver. Willian Freitas Rodrigues
Presidente

Exmo. Sr.
EDILSON ANTONIO PLALA
Prefeito Municipal de
CAMPO NOVO DO PARECIS-MT